DECRETO Nº 170, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

"Fixa tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano explorado por meio de concessão pela VIAÇÃO ITAJAÍ LTDA."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Requerimento protocolado sob nº 10175/12;

DECRETA:

Art. 1º) A fixação do valor da tarifa única a ser cobrada dos usuários de todos os itinerários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, quando da compra na catraca em R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º) A fixação do valor da tarifa única a ser cobrada dos usuários de todos os itinerários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, quando da compra de bilhete antecipado (bilhetagem eletrônica) em R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir do dia 30 de dezembro de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 141, de 27/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de dezembro de 2012.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS